



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal /  
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para apli-  
cação dos coeficientes previstos nas leis Municipais nºa 101 e 102,  
de 22.05.90 fica fixado em 871.568,95 (oitocentos e setenta e um  
mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e cinco cen-  
tavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-  
RES, aos 09 de dezembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação

Em 09 / 12 / 92

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal